CONJUNTURA AUSTRAL
JOURNAL OF THE GLOBAL SOUTH
ISSN 2178-8839

Artigo
Rev. Conj. Aust. | v.13, n.63 | jul./set. 2022

Relações Internacionais e interseccionalidade: primeiras aproximações a partir de mobilizações transnacionais

International Relations and intersectionality: firsts approximations from transnational mobilizations

DOI: https://doi.org/10.22456/2178-8839.123739

Gabriela M. Kyrillos
Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Santa Vitória do Palmar, Brasil
gabrielamkyrillos@gmail.com

Resumo

Essa pesquisa tem como objetivo central fazer uma aproximação de mão dupla entre a interseccionalidade e as Relações Internacionais (RI), a partir de dois movimentos e mobilizações sociais transnacionais: *Ni Una Menos* e *Black Lives Matter*. Partindo dos estudos feministas em RI, conceitualizamos a interseccionalidade enquanto ferramenta analítica e teoria social crítica. Trata-se de uma pesquisa metodologicamente de caráter qualitativa e exploratória, que utiliza procedimentos técnicos bibliográficos e de estudos de casos. Como resultados, temos que esses movimentos visibilizam o caráter transnacional das discriminações e violências de gênero e de raça, que atualmente se transformam e se coproduzem em um cenário marcado pelas heranças colonialistas e de desigualdades geopolíticas. Sendo abordagens interseccionais, pois, são formadas a partir de uma teoria e práxis crítica dos movimentos sociais, analisam a realidade a partir de uma lente interseccional das desigualdades, e se aproximam das relações de poder compreendendo-o como multidimensional e complexo. Além disso, indicamos como o arcabouço teórico das RI pode contribuir para superar as frequentes restrições das pesquisas interseccionais limitadas às fronteiras construídas a partir de lógicas ocidentais-coloniais do Estado-nação. Podendo assim, auxiliar na compreensão dos aspectos transfronteiriços das dinâmicas de coprodução de poder de elementos como racismo, colonialismo, sexismo e nacionalismo.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Relações Internacionais; Mobilizações Transnacionais; *Ni Una Menos*; *Black Lives Matter*.

Abstract

The main objective of this research is to make a two-way approach between intersectionality and International Relations (IR), based on two transnational social movements and mobilizations: *Ni Una Menos* and *Black Lives Matter*. Starting from feminist studies in IR, we conceptualize intersectionality as an analytical tool and critical social theory. It is a methodologically qualitative and exploratory research, using technical bibliographic procedures and case studies. As a result, these movements make visible the transnational character of gender and racial discrimination and violence, which are co-produced in a scenario marked by colonialist legacies and geopolitical inequalities. Therefore, being intersectional approaches, as they are formed from a theory and critical praxis of social movements, they analyze reality from an intersectional lens of inequalities, and approach power relations, understanding it as multidimensional and complex. In addition, we indicate how IR lenses can contribute to overcoming the frequent restrictions of intersectional research limited to borders constructed from western-colonial logics of the nation-state. Thus, it can help to understand the cross-border aspects of the dynamics of power co-production of elements such as racism, colonialism, sexism, and nationalism.

Keywords: Intersectionality; International Relations; Transnational Social Mobilizations; *Ni Una Menos*; *Black Lives Matter*.

Recebido: 14 Abril 2022
Aceito: 17 Junho 2022

Conflitos de interesse: A autora não reportou potenciais conflitos de interesse

Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuição sob os termos da Licença Creative Commons de Atribuição Não-Comercial Compartilha-Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.

Introdução

A interseccionalidade tem se tornado um conceito recorrente no campo das pesquisas que abordam as desigualdades a partir de diversos marcadores sociais. Possivelmente em razão de sua maior utilização, as disputas sobre o que é a interseccionalidade e como ela pode ser útil (ou não) em distintas áreas do conhecimento têm se ampliado. Na presente pesquisa, buscamos realizar uma aproximação da interseccionalidade com o campo das Relações Internacionais (RI). Nesse sentido, temos como propósito responder às perguntas: quais as novas possibilidades de compreensão a interseccionalidade aporta para as RI sobre as contemporâneas mobilizações transnacionais por justiça social? Quais contribuições as perspectivas teóricas de RI oferecem aos estudos interseccionais? Assim sendo, parte-se do entendimento de que os movimentos sociais e suas articulações transnacionais são um aspecto relevante para a própria compreensão das RI na atualidade.

Pelo menos desde a década 1970, tem se consolidado debates teóricos que reconhecem que os Estados não são os únicos atores relevantes de RI (NYE; KEOHANE, 1971). Além disso, dadas as contribuições das teóricas feministas, tem sido vastamente analisado e documentado que as RI, bem como suas epistemologias tradicionais, são fundadas a partir de um viés de gênero (TICKNER, 1988; 1997; ENLOE, 2014).

Nesse sentido, esta pesquisa parte da compreensão de que as mobilizações transnacionais por justiça social são aspectos relevantes para a compreensão das RI e aportam novos elementos para pensar a interseccionalidade. Para além disso, busca investigar como a teoria interseccional lança novas luzes sobre esse tema, tendo como eixo central a atuação dos movimentos sociais em esfera transnacional, enquanto elemento caro tanto à teoria, quanto à prática nas RI (MARX, 2012). Desse modo, selecionamos dois movimentos de mobilizações transnacionais recentes com impactos no âmbito internacional e nos Estados-nações: (1) o *Ni Una Menos* e o (2) *Black Lives Matter*.

Assim, para alcançar o objetivo principal de fazer uma aproximação de mão dupla entre a interseccionalidade e as RI analisando mobilizações sociais transnacionais, buscamos (1) conceituar a interseccionalidade enquanto teoria do poder e ferramenta analítica e aproximá-la do arcabouço teórico feminista de RI; (2) abordar mobilizações por justiça social à luz da interseccionalidade identificando como elas, em especial o *Ni Una Menos* e *Black Lives Matter*, são permeadas por aspectos interseccionais em sua constituição, retórica e prática, e; (3) investigar como a interseccionalidade se tornou um signo comum transnacional no campo das reinvindicações por justiça social e, portanto, relevante para às RI, ao passo que um olhar de RI pode contribuir para novas abordagens e perspectivas para o próprio campo da interseccionalidade.

Vale destacar, desde já, que aqui o termo justiça social remete ao que Nancy Fraser (FRASER, 2002) denominou como um alargamento das reinvindicações políticas que não se limitam às questões de classe; posto que, incluem outros eixos de subordinação como as questões de raça, sexualidade e nacionalidade. Assim, justiça social inclui reinvindicações no campo da redistribuição de recursos econômicos, bem como, no campo das representações, das identidades e diferenças (FRASER, 2002). Ou seja, partimos de uma concepção de justiça social ampla o suficiente "[...] para incluir o leque total de preocupações suscitadas pela globalização, mesmo as desigualdades de classe e as hierarquias de estatuto" (FRASER, 2002, p. 10).

Trata-se de uma pesquisa metodologicamente de caráter qualitativa e exploratória, que utiliza procedimentos técnicos bibliográficos e de estudos de casos. Filiamo-nos a Flick (2009) para quem pesquisa qualitativa é direcionada à análise de casos concretos e a partir de suas especificidades. Por pesquisa exploratória, referimo-nos à particularidade de proporcionar maior familiaridade com um problema de pesquisa, regra geral via pesquisa bibliográfica ou estudos de caso (CRESWELL, 2014). Justifica-se a importância da presente pesquisa por ser ainda pouco explorada a relação da interseccionalidade e RI, especialmente no Brasil, apesar dos avanços nos últimos anos em particular em torno de temas como migração e direitos humanos (PISCITELLI, 2008; CAMPBELL, 2015; KYRILLOS, 2018; CATOIA *et al.*, 2020; SILVA; MORAIS, 2021).

Enquanto procedimentos técnicos, além da revisão bibliográfica são desenvolvidos estudos de caso dos movimentos transnacionais *Black Lives Matter* e *Ni Una Menos*. Assim, e conforme Creswell (2014, p. 86), trata-se de investigar "[...] múltiplos sistemas delimitados (casos) ao longo do tempo, por meio da coleta de dados em múltiplas fontes de informação (p. ex., observações, entrevistas, material audiovisual, documentos e relatórios". Portanto, a presente pesquisa pretende fortalecer o entendimento de que a teoria interseccional é um elemento relevante para compreender o Sistema Internacional (SI) e discussões chaves das RI na atualidade. E para contribuir nesse sentido, analisa duas mobilizações transnacionais por justiça social que têm ocorrido no século XXI.

Aproximações entre interseccionalidade e Relações Internacionais

Nessa seção realizamos um esforço de aproximação da interseccionalidade enquanto teoria social crítica e ferramenta analítica e o campo das RI. Nesse sentido, iniciamos por contextualizar de que modo as epistemologias feministas passam a compor o arcabouço teórico de RI, abordando brevemente algumas de suas características principais. Em seguida, conceituamos a interseccionalidade e demonstramos elementos pelos quais acreditamos que ela pode ser útil para a compreensão de RI e dos atores que contemporaneamente atuam no campo.

Feminismos e Relações Internacionais

Desde o surgimento das Relações Internacionais enquanto campo específico do saber, as mulheres estiveram subrepresentadas. Essa é uma tendência comum em diversas áreas do conhecimento que desde sua constituição tiveram por séculos restrições de participação das mulheres no ensino formal e no mercado de trabalho – com algumas persistindo até hoje em distintos lugares (LETA, 2003; LIMA, 2008; BELTRÃO; ALVES, 2009; SILVA; RIBEIRO, 2014; BACCARINI; MINILLO; ALVES, 2019). Tendo como foco inicial de seus debates o tema da guerra e as possibilidades de paz no início do século XX, até a década de 1980 esteve ausente nas RI discussões sobre as questões de gênero. Os escritos de autoras feministas de RI trouxeram novos questionamentos sobre o local ocupado pelas mulheres em suas mais diversas esferas de atuação. Além disso, as epistemologias feministas possibilitaram questionar o próprio entendimento do que é considerado objeto da área, como Estados, macroeconomia, segurança internacional e guerra; a partir de uma perspectiva gendrada de todos esses componentes (VENTURA; KRITSCH, 2017).

Em síntese, podemos identificar que a aproximação entre feminismos e RI já possui um sólido arcabouço teórico construído nas últimas quatro décadas – ainda que continue sendo um campo periférico quando consideradas perspectivas *mainstream*. Vale mencionar duas autoras já consideradas clássicas do feminismo nas RI: Cynthia Enloe e J. Ann Tickner.

Com o seu livro, originalmente lançado em 1989, "*Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Relations*" Cynthia Enloe (2014) pretendeu incluir as mulheres nas análises sobre política internacional. Ao remeter a um clássico slogan do movimento feminista, Enloe (1989) afirmou que o pessoal é internacional e, portanto, todas as relações que se estabelecem dentro dos Estados, em suas esferas públicas ou privadas, estão implicadas numa relação de poder desigual de gênero, que possui relevância e impacto no Sistema Internacional (SI) e nas RI.

Por sua vez, J. Ann Tickner (1988; 1997) contribuiu para a consolidação das críticas feministas às perspectivas tradicionais e positivistas de RI. A autora reforça que todo conhecimento é parcial, na medida em que surge de uma experiência e vivência particular no mundo, e, portanto, é coerente que tenha sido a masculinidade hegemônica um elemento tradicionalmente tido como condicionante da ação política internacional (TICKNER, 1997). Isso implica em restrições nas abordagens tradicionais de RI sobre os mais diversos elementos que compõem a área.

Outras abordagens feministas têm cada vez mais construído discussões relevantes nas RI, inclusive a partir de críticas às limitações das abordagens de autoras brancas do norte global como Enloe e Tickner (VIDAL; SIMIONI, 2018). Não é nosso propósito aprofundar aqui estes debates. Contudo, se faz necessário destacar como o avanço das leituras feministas críticas de um modo geral são tributárias das elaborações teóricas e das práticas de feministas negras. O

arcabouço teórico-prático existente anteriormente ao ato de Crenshaw (1989; 1991) nomear a interseccionalidade é composto pelas contribuições de mulheres negras, migrantes, indígenas e latinas (KYRILLOS, 2020); o que torna evidente que as discussões contemporâneas sobre interseccionalidade dentro e fora do campo das RI é decorrente das elaborações feitas por essas mulheres.

Nesse sentido, nos interessa em especial identificar como as discussões feministas em RI são relevantes para compreender as aproximações das abordagens interseccionais com a área, na medida em que a interseccionalidade surgiu nesse campo teórico e prático dos feminismos negros. Assim, na subseção seguinte, passamos a uma contextualização da interseccionalidade, alguns de seus limites e possibilidades quando em diálogo com as RI.

Conceituando a interseccionalidade

Existem distintos modos de compreender a interseccionalidade. Nessa pesquisa, nos interessa partir de sua compreensão como uma ferramenta analítica e uma teoria social crítica. Nesse sentido, é fundamental destacar que o conceito surgiu das articulações teóricas e práticas de mulheres negras, indígenas e *chicanas* do norte e do sul global (COLLINS; BILGE, 2016; KYRILLOS, 2020), tendo sido nomeada pela jurista negra estadunidense Kimberlé Crenshaw (1989).

Crenshaw desenvolve a interseccionalidade, dentre outros aspectos, a partir da sua compreensão enquanto uma ferramenta analítica. Ela partiu de uma preocupação pragmática que envolvia a necessidade de evidenciar que as desigualdades de raça e de gênero não atuam enquanto eixos-únicos, já que interagem e geram consequências específicas que o sistema de justiça e os/as *policy makers* precisam levar em consideração (CRENSHAW, 1989; 1990). Assim, a interseccionalidade se popularizou como uma ferramenta analítica capaz de "[...] capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação" (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Contudo, esta é apenas uma das formas de entender a interseccionalidade. A partir de Patricia Hill Collins começamos a nos aproximar da possibilidade de compreender a interseccionalidade também como uma teoria social crítica. Isso envolve considerá-la enquanto uma teoria do poder. Trata-se da possibilidade de tomar "[...] a interseccionalidade como um tipo diferente de teoria social em formação, em que suas associações com movimentos de justiça social adicionam outra dimensão à sua teorização"[1] (COLLINS, 2019, p. 53, tradução nossa). Assim, ela indica que as bases da interseccionalidade como uma teoria social crítica são seis construções centrais: relacionalidade, poder, desigualdade social, contexto social, complexidade e justiça social; sendo estes tópicos de investigação, premissas teóricas ou metodológicas (COLLINS; BILGE, 2016; COLLINS, 2019).

Desse modo, trata-se de entender a interseccionalidade a partir das suas origens nas práticas dos movimentos por justiça social e seu vínculo inseparável entre pesquisa e práxis crítica (COLLINS; BILGE, 2016). Portanto, se torna mais fácil percebê-la também como uma nova possibilidade de teoria social crítica que foca nos sistemas de poder que se coproduzem, ao passo que reproduzem condições materiais desiguais e experiências sociais distintas dentro desse cenário de hierarquias socialmente compartilhadas (COLLINS, 2019). Isso possibilita que a partir da interseccionalidade se compreenda o poder como um fenômeno multidimensional (COLLINS, 2022), capaz de produzir explicações sobre aspectos pessoais e sociais macro e micro estruturantes. Portanto, capaz de servir como perspectiva teórica para compreensão de fenômenos nacionais e internacionais.

Nessa pesquisa, a interseccionalidade é tanto uma ferramenta analítica, quanto marco teórico. Enquanto ferramenta, ela nos ajudará a identificar os elementos interseccionais nas mobilizações transnacionais que serão estudadas na seção seguinte. Enquanto teoria, ela nos subsidia para compreender como as RI é não apenas gendrada (TICKNER, 1997; ENLOE, 2014) e fundada no racismo estrutural e epistêmicos (SILVA, 2021), mas necessariamente produzida e reprodutora

[1] Traduzido no original: "[...] *intersectionality as a diferent kind of social theory in the making, whereby its association with social justice movements adds another dimension to its theorizing*".

das diversas formas de desigualdades de poder que se coproduzem no constante imbricamento de racismo, sexismo, colonialismo e capitalismo. Em outras palavras, ela nos ajudará a ter outra aproximação com um tema central de RI: o poder.

Interseccionalidade e novos atores nas Relações Internacionais: movimentos sociais transnacionais

A partir do apresentado na seção anterior, partimos do pressuposto de que a interseccionalidade contribuiu para redefinir a ação social como um modo de conhecimento, pois a reconhece como uma forma potencial de fortalecimento para as próprias teorizações interseccionais (COLLINS, 2019). Nessa seção, utilizaremos o arcabouço teórico interseccional para compreender mobilizações transnacionais. Para isso, iniciamos com um breve apanhado sobre a relevância dos movimentos sociais como atores de RI, em especial a partir do processo de globalização neoliberal. Em seguida, abordamos os movimentos *Ni Una Menos* e *Black Lives Matter*, como se constroem nesse contexto, suas características interseccionais e influência nas agendas transnacionais e nacionais.

Movimentos sociais transnacionais como atores relevantes de Relações Internacionais

O ponto de partida para pensar os Movimentos Sociais como agentes relevantes de RI é a globalização. Esta é marcada pelo processo de conexão e interdependência entre distintos atores, dentre os quais Estados, empresas, Organizações Internacionais e Sociedade Civil[2]. Essas mudanças impactam, na atuação dos próprios movimentos sociais e nas formas como as redes se organizam, bem como, na construção dos temas das agendas consideradas relevantes no Sistema Internacional (SI) (MARX, 2012).

Ao mesmo tempo em que na esfera internacional gradativamente se deu maior reconhecimento à importância da participação de atores da sociedade civil, a institucionalização desses movimentos em âmbito nacional e internacional resultou no enfraquecimento dos próprios movimentos sociais na década de 1990 (GOHN, 2011). Na América Latina, o processo de desmonte dos serviços públicos oferecidos pelo Estado coerente com a agenda neoliberal, transferiu para às ONGs alguns recursos e toda a responsabilidade por sua execução; ao mesmo tempo que movimentos sociais como os feministas, se tornaram cada vez mais dependente desses recursos destinados às ONGs (ALVAREZ, 2014). Por esse motivo, Glória Gohn (2011) considera que a partir dos anos 2000, muda-se este cenário do associativismo, bem como, surgem novos movimentos sociais.

Por sua vez, Ilse Scherer-Warren (2006), organiza a sociedade civil em distintos níveis a partir dos interesses e valores que encadeiam e os modos como articulam suas demandas por justiça social. O primeiro é o associativismo local e o segundo as formas de associativismo intergovernamentais (SCHERER-WARREN, 2006). O que mais nos interessa aqui é o terceiro nível, aquele no qual

> [...] as mobilizações na esfera pública são fruto da articulação de atores dos movimentos sociais localizados, das ONGs, dos fóruns e redes de redes, mas buscam transcendê-los por meio de grandes manifestações na praça pública, incluindo a participação de simpatizantes, com a finalidade de produzir visibilidade através da mídia e efeitos simbólicos para os próprios manifestantes (no sentido político-pedagógico) e para a sociedade em geral, como uma forma de pressão política das mais expressivas no espaço público contemporâneo (SCHERER-WARREN, 2006, p. 112).

Essas articulações voltadas para a mobilização da esfera pública e produzida por distintos agentes como diferentes movimentos sociais, universidades, comunidades e igrejas; Ilse Scherer-Warren (2006) denomina como rede de

[2] Nessa pesquisa, entendemos Sociedade Civil, como: "[...] um campo composto por forças sociais heterogêneas, representando a multiplicidade e diversidade de segmentos sociais que compõem a sociedade, está preferencialmente relacionada à esfera da defesa da cidadania e suas respectivas formas de organização em torno de interesses públicos e valores, incluindo-se o de gratuidade/altruísmo, distinguindo-se assim dos dois primeiros setores acima [Estado e mercado] que estão orientados, também preferencialmente, pelas racionalidades do poder, da regulação e da economia" (SCHERER-WARREN, 2006, p. 110).

movimento social. Assim, a autora demonstra como os associativismos locais ou setorizados em temáticas específicas como as agendas feministas ou antirracistas, ou os movimentos de bases locais "[...] percebem cada vez mais a necessidade de se articularem com outros grupos com a mesma identidade social ou política, a fim de ganhar visibilidade, produzir impacto na esfera pública e obter conquistas para a cidadania" (SCHERER-WARREN, 2006, p. 113). Essas articulações em rede não se limitam à esfera nacional, especialmente a partir dos avanços tecnológicos na área da comunicação e da globalização.

Assim, muitas vezes em cenários nacionais fechados à participação da sociedade civil é em âmbito internacional que encontram vazão para suas demandas e manifestações. De tal modo, entendemos que o conceito de rede de movimentos sociais de Ilse Scherer-Warren (2006), nos ajuda a entender o cenário das mobilizações transacionais dos anos seguintes. Ela também parece estar em sintonia com o conceito de Movimentos Feministas Transnacionais, que de acordo com Rawwida Baksh e Wendy Harcourt (2015) são uma coalizão fluida de organizações, redes, campanhas e *advocacy* em defesa dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero para além dos limites do Estado-nação, possível a partir dos avanços tecnológicos e aprofundamento da globalização que permite a comunicação entre feministas e os questionamentos sobre suas realidades locais e transfronteiriças. A partir dos anos 2000, por sua vez, compreender o alcance dos Movimentos Sociais envolve perceber:

> [...] que a transnacionalidade não está mais associada a vínculos estruturais compartilhados (queixas, identidades, quadros) ou cadeias estáveis de atores que colaboram além das fronteiras, mas a processos semânticos e simbólicos mais amplos pelos quais eventos de movimento viajam, influenciam outros atores sociais e se entrelaçam com processos mais amplos através do espaço e do tempo. Por meio desses processos, alguns movimentos inicialmente localizados podem produzir repercussões transfronteiriças significativas, como testemunhado nas revoltas árabes de 2011, enquanto outros podem permanecer como eventos domésticos ou comunitários[3] (DAVIES; PEÑA, 2019, p. 16, tradução nossa).

Assim, quando na seção seguinte abordamos os protestos do *Ni Una Menos* e do *Black Lives Matter*, partimos desta compreensão inicial de rede de movimentos sociais (SCHERER-WARREN, 2006), que revisitamos a partir das novas características dessas mobilizações transnacionais (DELLA PORTA; KRIESI, 1999; DAVIES; PEÑA, 2019).

Reconhecemos que as perspectivas teóricas mais tradicionais de RI, em especial a Realista, têm resistência em considerar os movimentos sociais como um dos atores relevantes do SI, na medida em que o Estado ocupa um espaço de predominância enquanto sujeito das RI. Mas a ampliação da multiplicidade de atores de RI tem sido uma constante desde o fim da Guerra Fria e o aumento da globalização. Della Porta e Kriesi (1999) detalham como a globalização impactou na ação coletiva. Coadunamos com os autores em seu entendimento de que as fronteiras do Estado-nação foram por muito tempo o contexto político prioritário de atuação dos movimentos sociais, mas já não é mais o seu cenário exclusivo (DELLA PORTA; KRIESI, 1999).

Nesse sentido, consideramos que articulações transnacionais são relevantes para os movimentos sociais, ao mesmo tempo em que estes são atores relevantes na dinâmica do SI. Para Vanessa Marx (2017) eles exercem influência tanto na opinião pública internacional quanto nas agendas e proposições dos organismos internacionais, bem como, podem influenciar nas decisões no campo da Política Externa do seu país de origem ou de outros Estados.

Especialmente a partir de uma perspectiva construtivista de RI e movimentos sociais, dois campos de atuação merecem destaque: as Organizações Internacionais (OIs) e a integração regional (DELLA PORTA; KRIESI, 1999). Os processos de integração regional têm nos Estados seus atores centrais, razão pela qual o ambiente de articulação dos movimentos sociais tende a ser limitado. Ainda assim, cabe ressaltar a existência de locais como a Cúpula Social do

[3] Traduzido no original: "[...] *transnationality is no longer associated with shared structural links (grievances, identities, frames) or stable chains of actors collaborating across borders, but with broader semantic and symbolic processes by which movement events travel, influence other social actors, and intertwine with wider processes across space and time. Through these processes, some initially localised movements may produce significant cross-border repercussions, as witnessed in the 2011 Arab uprisings, while others may remain domestic or community-level events*".

MERCOSUL que surgiu a partir das manifestações dos movimentos sociais que demandaram a participação para a sociedade civil no Bloco. Esse tipo de órgão que não é exclusivo do MERCOSUL, possibilita dentre outros elementos, encontros de movimentos sociais e organizações da sociedade civil de distintos países que pode facilitar o compartilhamento de estratégias e recursos.

Já as Organizações Internacionais (OI), são possivelmente os locais institucionais de maior e mais constante participação da sociedade civil no SI. Para as OIs isso tende a ser positivo na medida em que os movimentos sociais ampliam seus conhecimentos sobre as realidades locais e mesmo sua legitimidade de atuação, enquanto os movimentos sociais têm acesso a recursos materiais e simbólicos (DELLA PORTA; KRIESI, 1999). É emblemático, portanto, o artigo 71 da Carta das Nações Unidas que estabelece a possibilidade Organizações Não Governamentais (ONGs) terem *status* consultivo junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC-ONU). Isso é particularmente significativo quando recordamos que se trata de um dos órgãos mais importante do sistema das Nações Unidas, no qual há debates sobre direitos humanos e desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que são coordenados esforços para alcançar as metas internacionalmente acordadas pelos diversos atores do SI.

Mas existem outros modos de participação e influência transnacional da sociedade civil. Assim, partindo de uma abordagem conectada com as teorias feministas de RI[4], queremos identificar as possibilidades emancipatórias de ações que surgem dos movimentos sociais como condição para mudanças normativas internacionais e constituição de estratégias simbólicas de oposição (DAVIES; PEÑA, 2019). Nossa ênfase aqui são as atividades, discursos e mobilizações avançados por movimentos de base, principalmente a partir de grupos que estão na periferia da ordem internacional e em lutas por justiça global (DAVIES; PEÑA, 2019).

A partir dessa perspectiva, podemos constatar como a sociedade civil tem articulado sua participação em fóruns internacionais desde pelo menos a década de 1990, assim como, se implicado em mobilizações externas e muitas vezes críticas à essas Organizações. Abordagens que partem de premissas interseccionais sobre os impactos de ações e denúncias da sociedade civil na esfera internacional são amplas e têm sido documentadas, especialmente no que diz respeito a esfera internacional dos direitos humanos (PIRES, 2017; KYRILLOS, 2018; SILVA, 2018). Contudo, a interseccionalidade e sua relevância no SI não está restrita a esse campo. Assim, com inspiração em pesquisas anteriores sobre mobilizações sociais brasileiras e a interseccionalidade (RIOS; PEREZ; RICOLDI, 2018), abordaremos na seção seguinte dois grandes movimentos transnacionais com o propósito de ampliar a conexão entre interseccionalidade e RI.

Ni Una Menos e Black Lives Matter: transnacionais e interseccionais

O *Ni Una Menos* e o *Black Lives Matter* são movimentos com características, estratégias e trajetórias próprias. Estudar a ambos simultaneamente não significa apagar suas especificidades[5]. Apenas entendemos que algumas das suas características em comum podem nos dar pistas sobre a importância de uma leitura interseccional e transnacional destes movimentos para melhor compreender seus impactos e influências em âmbito interno e externo.

Desde o livro de Collins e Bilge (2016) encontramos uma proposta de compreender as mobilizações transacionais por justiça social a partir de uma lente interseccional. Aqui, como também partimos da premissa da interseccionalidade enquanto uma teoria do poder (COLLINS, 2019), acreditamos que a interseccionalidade pode nos auxiliar na compreensão dessas mobilizações lidas a partir do conceito de rede de movimentos sociais (SCHERER-WARREN, 2006) e de movimentos (feministas) transnacionais (BAKSH; HARCOURT, 2015).

[4] Por teorias feministas de RI, estamos nos referindo àquelas abordagens que partem de epistemologias feministas elaboradas a partir das últimas décadas do século XX e que foram apropriadas pelo campo das RI (VENTURA; KRITSCH, 2017).

[5] De fato, está deve ser sempre uma preocupação para quem utiliza a interseccionalidade como ferramenta heurística de um modo "genérico" sem tomar em consideração as diferenças entre categorias como racismo, sexismo, colonialismo ou classismo (COLLINS, 2019). Evitar os paralelismos pode auxiliar na elaboração de compreensões interseccionais desses marcadores de desigualdade em conjunto com outros temas relacionados ao poder e caros às RI como nacionalismo e identidade nacional (COLLINS, 2019).

Assim, iniciamos por brevemente retomar o movimento *Ni Una Menos*. Ele surgiu como um coletivo feminista na Argentina em 2014, que agregava mulheres de distintos campos como acadêmicas, jornalistas e ativistas, e em 2015 se tornou uma campanha e uma rede feminista de ativismo transnacional de combate à violência de gênero (MARQUES, 2019). Originado em um movimento feminista argentino que historicamente combina massividade e radicalidade (GAGO, 2020), suas origens são anteriores aos protestos em si, ainda que não seja nosso propósito nesse texto abordar a importante história do movimento feminista no país. De acordo com a pesquisa de Brenda Marques (2019), em termos práticos o movimento se organizou como uma rede feminista e ciberfeminista que entre 2014 e 2015 alcançou expressivos números, dentre os quais:

> [...] (i) 138 mobilizações de protesto na Argentina e 110 em outras cidades latino-americanas; (ii) mobilizações digitais nas redes sociais, através da hashtag #NiUnaMenos [...] (iii) a formação de uma network de luta contra a violência de gênero na América Latina, composta por mais de 834 organizações, entre ONGs, movimentos feministas do continente e Organizações Internacionais, com especial ênfase à Rede Chilena Contra a Violência; Levante Libertária (Chile); Grupo de Mulheres Pão e Rosas (Uruguai); Nossas Filhas de Volta a Casa (México); o Ni Una Más Yucatán (México); a coalizão contra violência de gênero promovida pela Agencia de Cooperación Internacional de Chile para el Desarrollo (AGCID); ao apoio público da ONU Mulheres Argentina; ONU Mulheres Equador; ONU Mulheres México; e na menção de apoio à campanha Ni Una Menos no relatório do Conselho de Direitos Humanos da ONU (2016) em recomendações oficiais ao Estado Argentino (EL PAÍS, 2015; ONU MULHERES, 2016; MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO CHILE, 2016; OLSSON, 2017; MARQUES, 2019, p. 74).

O amplo alcance do movimento *Ni Una Menos* pode ser lido a partir de diversas perspectivas. Mas aqui, nos interessa em especial sua constituição prática e discursiva interseccional. Isso fica visível quando uma das organizadoras do coletivo Cecília Palmeiro, afirma que se trata de um movimento feminista anticapitalista, anticolonial e antirracista; cujo principal desafio é continuar:

> [...] articulando um movimento unido e interseccional, capaz de abrigar mulheres e corpos indígenas, afrodescendentes, migrantes, trabalhadoras, travestis e trans, presas e escravizadas de todas as religiões, culturas e classes sociais. Temos que poder seguir articulando um discurso radical que não seja cooptado pelas agendas neoliberais (SERAFINI, 2017, s/p.).

A menção expressa à interseccionalidade desse modo remete às proposições de Crenshaw (1990; 2002) no sentido de percebê-la como uma ferramenta de análise da realidade social necessária para práticas sociais, criação de políticas públicas e legislações antidiscriminatórias. Por sua vez, o receio de uma cooptação neoliberal do movimento e de suas agendas, também está em sintonia com as preocupações sobre os usos da interseccionalidade de modo despolitizado e descomprometido com a justiça social (COLLINS; BILGE, 2016; BILGE, 2018; COLLINS, 2019).

Outro aspecto no qual a interseccionalidade agora enquanto teoria do poder nos auxilia a entender o *Ni Una Menos* é a partir da compreensão de violência contra às mulheres para além de segmentações em violência doméstica ou violência sexual, ou mesmo, como uma forma isolada de violência contra corpos feminizados. Os processos de violência são múltiplos, complexos e se coproduzem, de modo que as estratégias de oposição também precisam ocorrer simultaneamente em múltiplas instâncias. Sempre considerando o entendimento interseccional de não segmentação entre teoria e práxis (COLLINS; BILGE, 2016), é importante destacar como foi essencial a revisão do movimento feminista sobre o que é a violência machista (GAGO, 2020). A partir daí, parte-se de uma conceituação pluralizada, por meio da qual foi possível "[...] deixar de falar 'só' de violência contra as mulheres e corpos feminizados para relacioná-la a um conjunto de violências sem as quais ela não se explica, e sem as quais se compreende menos ainda seu [persistente] crescimento histórico" (GAGO, 2020, p. 72). Trata-se de uma forma de cartografar a simultaneidade e inter-relação entre a violência machista e os ajustes neoliberais de Estados e instituições financeiras internacionais, os abusos e excessivos usos de agrotóxicos pelo agronegócio, as desigualdades salariais entre homens e mulheres, a criminalização das economias de

subsistência e a estrutura racista que está imbrincada em cada uma dessas relações (GAGO, 2020). Todos esses processos repercutem nos corpos, em especial nos feminilizados, com padrões de violência que são complexos e que precisam ser enfrentados desse modo.

Assim, o surgimento, a execução e a popularização dos protestos do *Ni Una Menos* são parte de uma abordagem interseccional das injustiças sociais. Abandonando qualquer tentativa de enfrentamento das desigualdades e violências de gênero como eixo único. Com isso, não se quer dizer que os protestos e grupos não escolham pautas prioritárias estratégicas, apenas se reforça que estas partem de perspectivas plurais, complexas e interseccionais. Isso permite agregar atores, atrizes, coletivos e instituições de distintos espaços. Trata-se, portanto, não de segmentar em grupos, mas de produzir condições de solidariedade na construção dos coletivos e das mobilizações.

Estas possibilidades de articulações diversas e horizontalizadas decorre também, em grande medida, do caráter de ciberativismo que predominou no *Ni Una Menos*. Este provoca uma desterritorialização do movimento a partir de massivas mobilizações que surgem nas redes com a hashtag *#NiUnaMenos*. Esta contou com o apoio de diversas OIs, como agências da ONU, resultando em uma rede de 834 organizações, com manifestações em 138 cidades argentinas e em 110 cidades de outros países latino-americanos, entre a primeira convocatória no dia 3/07/2015 e outubro de 2016, quando inicia a grande greve de mulheres (MARQUES, 2019).

O movimento *Black Lives Matter* (BLM), por sua vez, iniciou como uma mobilização local estadunidense contra a violência policial e o sistema de justiça racista em 2013, ganhou repercussão global em 2016 e mobilizou uma massiva onda de protestos transnacionais em 2020, alcançando países como Inglaterra, França, Alemanha, Senegal, África do Sul, Canadá e Brasil (SANTOS, 2022). De modo semelhante ao *Ni Una Menos*, tem nas redes sociais um espaço importante de articulação e propagação de suas propostas a partir da hashtag *#BlackLivesMatter* (SANTOS, 2022). "Em poucos anos, o *#BlackLivesMatter* evoluiu de uma hashtag para um movimento" (MELO, 2017). A importância das redes sociais e da internet tem sido constante na atuação dos movimentos sociais no cenário global (MARX, 2017).

A hashtag foi criada por Patrisse Cullors, Opal Tometi e Alicia Garza. De acordo com Alicia, o movimento trouxe contribuições únicas na luta antirracista, para além do foco nos assassinatos extrajudiciais cometidos pela polícia contra a população negra:

> *Black Lives Matter* afirma a vida de pessoas negras *queer* e trans, pessoas com deficiência, pessoas negras indocumentadas, pessoas com ficha criminal, mulheres e todas as vidas negras ao longo do espectro de gênero. É centrado naqueles(as) que foram marginalizados(as) dentro dos movimentos de libertação negra. É uma tática para (re)construir o movimento de libertação negra. Quando dizemos *Black Lives Matter*, estamos falando sobre as maneiras pelas quais pessoas negras são privadas de nossos direitos humanos básicos e dignidade. É um reconhecimento de que a pobreza e o genocídio negro é violência de Estado. É um reconhecimento de que um milhão de negros estão trancados em jaulas neste país – metade de todas as pessoas em prisões ou cadeias – e que isso é um ato de violência estatal[6] (GARZA, 2014, tradução nossa).

Com demandas frente aos Estados que são responsabilizados pelas violências como as mencionadas na citação anterior, o movimento também apresenta reivindicações em âmbito internacional (SANTOS, 2022). Não são recentes as propostas e resistências dos movimentos negros a partir de uma perspectiva afrodiaspórica, que não se restringe às fronteiras dos Estados-nação (COLLINS, 2002; NASCIMENTO, 2016; GONZALEZ, 2020). Além disso, merece destaque a existência de construções políticas e teóricas, aliadas às crescentes denúncias sobre as estruturas, práticas e epistemes

[6] Traduzido no original: "*Black Lives Matter affirms the lives of Black queer and trans folks, disabled folks, Black-undocumented folks, folks with records, women and all Black lives along the gender spectrum. It centers those that have been marginalized within Black liberation movements. It is a tactic to (re)build the Black liberation movement. When we say Black Lives Matter, we are talking about the ways in which Black people are deprived of our basic human rights and dignity. It is an acknowledgement Black poverty and genocide is state violence. It is an acknowledgment that 1 million Black people are locked in cages in this country – one half of all people in prisons or jails – is an act of state violence*".

racistas das Relações Internacionais; em especial de pesquisadoras(es) negras(os) da/na área[7]. O que o *Black Lives Matter* aporta em particular é a construção coletiva dos processos semânticos e simbólicos, sem o necessário compartilhamento de estruturas fixas, mas com repercussões transfronteiriças relevantes – tal qual mencionado anteriormente sobre as mobilizações transnacionais a partir dos anos 2000 (DAVIES; PEÑA, 2019).

Também nos interessa na citação anterior de Alicia Garza destacar o caráter interseccionado da sua abordagem. Novamente, a interseccionalidade como ferramenta analítica (CRENSHAW, 1990; 2002) se faz presente. Percebe-se a valorização de compreender as violências racistas a partir das vivências das pessoas negras que estão em uma posição de maior vulnerabilidade, como mulheres, pessoas com deficiência, pobres, queers, trans, encarceradas, entre outras. Parece visível, a partir daí, que ela traduz em sua fala uma práxis interseccional, que conforme proposto por Collins e Bilge (2016), é um elemento constitutivo da própria interseccionalidade. Além disso, ela parece reconhecer a muldimencionalidade das relações de poder, algo que de acordo com Collins (2019), é um componente fundamental para entender a interseccionalidade como uma teoria social crítica.

No campo internacional, o *Black Lives Matter* evidencia o caráter transnacional do racismo e tem desencadeado protestos em distintos continentes como o Americano, o Africano, a Oceania e o Europeu; sempre a partir de articulações e repertórios locais (MELO, 2017). O movimento, portanto, tem tensionado estruturas estatais e transnacionais que contribuem para a inserção da pauta do racismo como um elemento central no campo dos direitos humanos internacionais. A própria Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024) demonstra como os movimentos negros têm se articulado para alcançar maior visibilidade também no sistema ONU.

Acreditamos que não se trata de mera coincidência a existência dos elementos interseccionais nas falas de duas pessoas que estiveram comprometidas com o surgimento dos movimentos aqui estudados – *Ni Una Menos e Black Lives Matter*. É válido reconhecer que esses movimentos aportam novas reinvindicações e estratégias no SI a partir de denúncias acerca do tratamento desigual do ocidente frente às demandas e crises quando estas ocorrem em países africanos (SANTOS, 2022), dão visibilidade ao racismo estruturante no SI e nas RI (SILVA, 2021), bem como ao caráter transnacional das discriminações e violências de gênero (MARQUES, 2019) e de raça, que se coproduzem em um cenário marcado pelas heranças colonialistas e de desigualdade geopolítica.

Estas contribuições são tão potentes, dentre outras razões, por serem interseccionais. Tanto por sua constituição a partir de uma teoria e práxis crítica dos movimentos sociais (COLLINS; BILGE, 2016), quanto por analisarem a realidade a partir de uma lente interseccional das desigualdades (CRENSHAW, 1990; 2002), como, por se aproximarem das relações de poder compreendendo-o como multidimensional e complexo (COLLINS, 2019).

Vale ressaltar, por fim, que sabemos que nesta pesquisa partimos de uma perspectiva situada no campo dos estudos feministas de RI. Isso significa, como bem sintetizado por Thomas R. Davies e Alejandro M. Peña (2019, p. 4), enfatizar "[...] o potencial emancipatório dos movimentos sociais como forças transnacionais que contrabalançam o caráter tecnocrático, economicista, patriarcal e hegemônico da globalização neoliberal e a orientação classista e de gênero das instituições políticas mundiais"[8]. O que, como toda abordagem, possui suas limitações.

Como os próprios autores destacam em seu texto (DAVIES; PEÑA, 2019), são importantes outras perspectivas que abordem os movimentos e mobilizações transnacionais e seus impactos nas RI, inclusive movimentos conservadores e não comprometidos com a ampliação da cidadania nos termos de igualdade feminista e antirracista. Muitos destes movimentos estão sendo considerados como reações ou *backlashs* frente às conquistas de direitos ou a mera inserção de pautas em âmbito internacional possíveis a partir de ações dos movimentos feministas e antirracistas, tais quais as mobilizações do *Ni Una Menos* e do *Black Lives Matter*.

[7] São alguns exemplos dessas pesquisas os textos: "A surdez e a cegueira seletivas para as dinâmicas raciais nas Relações Internacionais" (SILVA, 2021) e "Eurocentrismo, hierarquias e colonialidade nas Relações Internacionais: 'A paz que eu não quero conservar'" (SILVA; BODENMÜLLER, 2018).

[8] Traduzido no original: "[...] *have stressed the emancipatory potential of Social Movments as transnational forces counterbalancing the technocratic, economistic, patriarchal and hegemonic character of neoliberal globalisation and the classist and gendered orientation of world political institutions*".

Não ignoramos esse cenário de ampliação do conservadorismo, inclusive organizado em redes transnacionais com impactos importantes nas políticas externas e influenciando as agendas de OIs (BIROLI *et al.*, 2020; GAGO, 2020; MELO, 2020). Entendemos, inclusive, como potencialmente relevante considerar estas articulações conservadoras transnacionais a partir da interseccionalidade como ferramenta analítica e teoria social crítica. Assim, acreditamos que a abordagem aqui desenvolvida pode ser útil também para os estudos dessas redes neoconservadoras. Afinal de contas, como sinalizado por Carla Akotirene (2018), a interseccionalidade pode muito bem ser utilizada para identificar as interconexões dos marcadores de privilégio nas sociedades onde predomina a branquitude, o sexismo e o capitalismo.

Interseccionalidade e Relações Internacionais: uma importante via de mão dupla

Na seção anterior, identificamos alguns dos importantes aportes que a interseccionalidade como lente analítica e teoria social crítica pode trazer para as RI, e em especial, para o campo dos movimentos sociais e mobilizações transnacionais. Nessa seção, nos dedicamos a compreender como este é um processo de mão dupla. Com isso, queremos indicar que se a interseccionalidade contribui para a compreensão dos fenômenos de RI, o inverso também é verdadeiro. Isso porque análises sobre aspectos transnacionais, as relações de poder no SI e perspectivas que tomem em conta as desigualdades geopolíticas, ainda são pouco abordadas pelos estudos interseccionais e podem contribuir para enriquecer as pesquisas na área.

Em grande medida essa ausência decorre do fato de que a interseccionalidade foi originalmente pensada, ao menos por Crenshaw (1990), como uma ferramenta de análise de baixo para cima. Essa abordagem é essencial para avanços no campo das políticas públicas e legislações antidiscriminatórias. Assim como, para compreender fenômenos complexos que se coproduzem como o racismo e o sexismo. Entendemos que o desafio posto é que essas análises consigam tomar em consideração elementos transnacionais que influenciam e são influenciados por esses fenômenos.

Assim, em sintonia com Vrushali Patil (2013), aqui pretendemos indicar como abordagens interseccionais não restritas às fronteiras dos Estados-nacionais são importantes para entender que categorias como raça, sexualidade, cultura, nação e gênero não se cruzam eventualmente, mas sim se constituem mutuamente, sendo "[...] formadas e transformadas dentro de processos transnacionais carregados de poder, como o imperialismo e o colonialismo europeus, a globalização neoliberal e assim por diante"[9] (PATIL, 2013, p. 848, tradução nossa). Desse modo, a autora demonstra como as abordagens interseccionais que priorizam dinâmicas nacionais em suas análises acabam tendo limitações em razão de sua desatenção com as dinâmicas de poder transfronteiriças (PATIL, 2013).

> Ou seja, a noção de fronteiras, seja de nação, sexo, gênero ou raça, que surgiu durante o período colonial e moldou as disciplinas nascentes continua a disciplinar essas disciplinas, e até mesmo interdisciplinas. Seu poder alimenta o nacionalismo metodológico que continua a associar conjuntos particulares de relações de gênero com nações, políticas, sociedades e culturas particulares, em que o trabalho internacional meramente examina gênero em políticas fora dos Estados Unidos ou se engaja em trabalhos comparativos de dinâmicas de gênero em diferentes políticas (PATIL, 2013, p. 848, tradução nossa)[10].

Desse modo, entendemos que as pesquisas interseccionais podem se beneficiar se tomarem em consideração as dinâmicas de poder do SI constantemente estudadas nas RI. Não se trata apenas de reconhecer que o SI possui como bases fundamentais em suas origens e práticas atuais o racismo, o sexismo e a colonialidade, como muito bem indicado por diversas autoras, em especial a partir de múltiplas e distintas abordagens decoloniais sobre esse Sistema e suas principais

[9] Traduzido no original: "[...] *formed, and transformed within transnational power-laden processes such as European imperialism and colonialism, neoliberal globalization, and so on*".

[10] Traduzido no original: "*That is, the notion of borders, whether of nation, sex, gender, or race, that emerged during the colonial period and shaped the nascent disciplines continues to discipline these disciplines, and even interdisciplines. Its power feeds the methodological nationalism that continues to associate particular sets of gender relations with particular nations, polities, societies, and cultures, wherein international work merely examines gender in polities outside of the United States or engages in comparative work of gender dynamics across different polities*".

instituições como os Estados-nação e as OIs (LUGONES, 2008; BALLESTRIN, 2013; CURIEL, 2013; SILVA; BOFF, 2017; SILVA, 2021). Trata-se de compreender que as dinâmicas de poder, como as raciais e de gênero, normalmente analisadas dentro das fronteiras da nação, incorporam e contribuem para as dinâmicas do SI e que o inverso também é verdadeiro.

Sem dúvida, isso também envolve considerar as estruturas de poder transnacionais que influenciam largamente as condições de produção e distribuição do conhecimento acadêmico sobre a interseccionalidade, que de acordo com o mapeamento apresentado por Patil (2013), tem uma predominância substancial de pesquisas do norte global, em especial estadunidenses. Mas é importante reconhecer que, independentemente do local de origem dessas pesquisas, em 75% dos casos há o predomínio do foco em dinâmicas domésticas (PATIL, 2013). Razão pela qual, a autora afirma que "[...] embora as análises muitas vezes se interessem por desconstruir fronteiras de raça, gênero, sexualidade, cultura e assim por diante, as fronteiras dos estados-nação são desproporcionalmente reificadas" (PATIL, 2013, p. 853).

Assim, nossa proposta de aproximação entre RI e interseccionalidade é a partir de uma via de mão dupla. Acreditamos que visões mais amplas sobre o SI podem contribuir para a superação de análises interseccionais predominantemente centradas nas fronteiras construídas a partir de lógicas ocidentais-coloniais como Estado-nação e que não alcançam os aspectos transfronteiriços dessas dinâmicas de coprodução de poder de elementos como racismo, colonialismo, gênero e nacionalismo.

Conclusões

Com o propósito de aproximar a interseccionalidade e as Relações Internacionais, estudamos dois movimentos transnacionais de mobilizações: *Ni Una Menos* e *Black Lives Matter*. Para isso, partimos das teorias feministas de RI e utilizamos a interseccionalidade como uma ferramenta analítica (CRENSHAW, 1989; 1990) e uma teoria social crítica do poder (COLLINS, 2019). Essa estratégia nos possibilitou identificar os modos como estas mobilizações, que possuem características e origens particulares, têm em comum um aporte interseccional na construção de suas pautas coletivas.

Nesse sentido, consideramos que a interseccionalidade precisa ser tomada em consideração quando se quer entender estas mobilizações sociais transnacionais que aportam novas abordagens a antigas e atuais questões relevantes para as Relações Internacionais. Assim, a interseccionalidade se faz presente desde a constituição dessas mobilizações que surgem a partir de uma práxis e teoria crítica dos movimentos sociais (COLLINS; BILGE, 2016). Também por construírem leituras dos problemas sociais utilizando a interseccionalidade como uma ferramenta analítica, abandonando percepções centradas em único eixo de poder (CRENSHAW, 1990; 2002). Por fim, também consideramos que há interseccionalidade quando suas aproximações com as relações desiguais de poder partem de uma compreensão deste como multidimensional e complexo (COLLINS, 2019).

De outro lado, indicamos como os enfoques de RI sobre o poder podem contribuir para superação de algumas das restrições comuns nas pesquisas interseccionais (PATIL, 2013). Buscando realizar uma provocação para que as pesquisas interseccionais possam utilizar os repertórios de análise sobre as relações que se estabelecem em âmbito internacional e que influenciam ao mesmo tempo em que são influenciadas pelas dinâmicas de produção mútua das relações de gênero, raciais, de classe, dentre outras. Uma proposta, portanto, para que se abandone a naturalização em torno dos conceitos como Estado, nação e fronteira nacional, construções fundamentalmente modernas-coloniais.

Realizamos, desse modo, uma pesquisa exploratória que buscou construir pontes a partir de objetos e abordagens teóricas de distintos campos. Acreditamos que alcançamos seu objetivo central de aproximar as Relações Internacionais e a interseccionalidade; via aspectos ainda pouco explorados na área, como é o tema dos movimentos sociais transnacionais. Esperamos que esta pesquisa se some a outros esforços que contribuem na revisão, ampliação e complexificação do que são as Relações Internacionais, suas agendas relevantes e os corpos (coletivos e individuais) que a compõem. Em um esforço para, dentre outras coisas, construir análises e práticas melhores e mais coerentes com as realidades e demandas dos grupos que estão na periferia da ordem internacional e em lutas por justiça social.

Referências

AKOTIRENE, C. **O que é interseccionalidade?** 1. ed. Belo Horizonte, MG: Letramento: Justificando, 2018.

ALVAREZ, S. E. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 13–56, dez. 2014.

BACCARINI, M. P. O.; MINILLO, X. K.; ALVES, E. E. C. Gender Issues in the Ivory Tower of Brazilian IR. **Contexto Internacional**, v. 41, n. 2, p. 365–396, ago. 2019.

BAKSH, R.; HARCOURT, W. Rethinking Knowledge, Power, and Social Change. Em: **The Oxford Handbook of Transnational Feminist Movements**. New York,: Oxford University Press, 2015. p. 1–50.

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, p. 89–117, ago. 2013.

BELTRÃO, K. I.; ALVES, J. E. D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n. 136, p. 125–156, abr. 2009.

BILGE, S. Interseccionalidade Desfeita: salvando a interseccionalidade dos estudos feministas sobre interseccionalidade. **Revista Feminismos**, v. 6, n. 3, 2018.

CAMPBELL, M. CEDAW and Women's Intersecting Identities: A Pioneering New Approach to Intersectional Discrimination. **Revista Direito GV**, v. 11, n. 2, p. 479–504, dez. 2015.

CATOIA, C. DE C. *et al.* Caso "Alyne Pimentel": Violência de Gênero e Interseccionalidades. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 1, 2020.

COLLINS, P. H. **Black Feminist Thought - Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment**. 2. ed. New York: Routledge, 2002.

COLLINS, P. H**. Interseccionality as Critical Social Theory**. 1. ed. Durhan and London: Duke University Press, 2019.

COLLINS, P. H. A diferença que o poder faz: interseccionalidade e democracia participativa. **Rev. Sociologias Plurais**, v. 8, n. 1, p. 11–44, jan. 2022.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Intersectionality**. 1. ed. Cambridge: Polity Press, 2016. v. 1

CRENSHAW, K. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, v. 1989, p. 139, 1989.

CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, v. 43, p. 1241, 1991 1990.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171–188, jan. 2002.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**. Porto Alegre: Penso, 2014.

CURIEL, O. **La Nación Heterosexual - Análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación**. 1. ed. Bogotá, Colombia: Brecha Lésbica y en la frontera, 2013.

DAVIES, T. R.; PEÑA, A. M. Social movements and international relations: a relational framework**. Journal of International Relations and Development**, v. 24, n. 1, p. 51–76, 2019.

DELLA PORTA, D.; KRIESI, H. Social Movements in a Globalizing World: an Introduction. Em: DELLA PORTA, D.; KRIESI, H.; RUCHT, D. (Eds.). **Social Movements in a Globalizing World**. London: Palgrave Macmillan UK, 1999. p. 3–22.

ENLOE, C. **Bananas, Beaches and Bases - Making feminist sense of international politics**. 2. ed. California: University of California Press, 2014.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRASER, N. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, p. 07–20, 1 out. 2002.

GAGO, V. **A Potência Feminista ou o Desejo de Transformar Tudo**. São Pualo: Elefante, 2020.

GARZA, A. **A Herstory of the #BlackLivesMatter Movement by Alicia Garza – The Feminist Wire**, 1 out. 2014. Disponível em: <https://thefeministwire.com/2014/10/blacklivesmatter-2/>. Acesso em: 2 mar. 2022.

GOHN, M. DA G. Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina. **Política & Sociedade**, v. 10, n. 18, p. 233–244, 1 jan. 2011.

GONZALEZ, L. **Por um Feminismo Afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

KYRILLOS, G. M. **Os Direitos Humanos das Mulheres no Brasil a partir de uma Análise Interseccional de gênero e raça sobre a Eficácia da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW)**. Tese—Florianópolis: Progrma de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, 2018.

KYRILLOS, G. M. Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 1, 2020.

LETA, J. As mulheres na ciência brasileira: crescimento, contrastes e um perfil de sucesso. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 271–284, 1 dez. 2003.

LIMA, B. S. **Teto de vidro ou labirinto de cristal? As margens femininas das ciências**. 10 jul. 2008.

LUGONES, M. Colonialidad y género. **Tabula Rasa**, n. 09, p. 73–101, 1 jul. 2008.

MARQUES, B. M. A atuação do movimento Ni Una Menos como rede (feminista) de ativismo transnacional na luta contra a violência de gênero na Argentina (2014-2016): **Fronteira: revista de iniciação científica em Relações Internacionais**, v. 18, n. 35, p. 62–87, 30 abr. 2019.

MARX, V. Os Movimentos Sociais como Atores do Sistema Internacional**. Anais 8o Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP)**, n. 8, p. 1–20, 2012.

MARX, V. Movimentos sociais globais. Em: **La participación social en el MERCOSUR del siglo XXI: Legitimidad social en los procesos de integración**. 1. ed. Lomas de Zamora, Argentina: Editorial de la Universidad Nacional de Lomas de Zamora, 2017. p. 47–65.

MELO, T. DE. **Black Lives Matter: Um Movimento Social Anti-racismo sob a Perspectiva da Teoria Construtivista do Ativismo Transnacional**. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Relações Internacionais—Belém, Pará: Universidade da Amazônia (UNAMA), 1 jan. 2017.

MELO, F. Não é fumaça, é fogo! Cruzada antigênero e resistências feministas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 3, 2020.

NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro Brasileiro - processo de um racismo mascardo**. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NYE, J. S.; KEOHANE, R. O. Transnational Relations and World Politics: An Introduction. **International Organization**, v. 25, n. 3, p. 329–349, 1971.

PATIL, V. From Patriarchy to Intersectionality: A Transnational Feminist Assessment of How Far We've Really Come. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 38, n. 4, p. 847–867, 2013.

PIRES, T. Direitos Humanos Traduzidos em Pretuguês. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos)**, p. 1–12, 2017.

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v. 11, n. 2, 18 dez. 2008.

RIOS, F.; PEREZ, O.; RICOLDI, A. Interseccionalidade nas mobilizações do Brasil contemporâneo. **Lutas Sociais**, v. 22, n. 40, p. 36–51, 2018.

SANTOS, É. C. V. DOS. Raça, violência e relações internacionais: o impactotransnacional do movimento Black Lives Matter (2013-2016). **Revista Latinoamericana Estudios de la Paz y el Conflicto**, v. 3, n. 5, p. 184–200, 2022.

SCHERER-WARREN, I. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, v. 21, p. 109–130, abr. 2006.

SERAFINI, M. **Ni Una Menos: "Tecemos uma rede feminista que vai abalar a terra"**. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Ni-Una-Menos-u21CTecemos-uma-rede-feminista-que-vai-abalar-a-terra-u21D/4/37833>. Acesso em: 1 mar. 2022.

SILVA, F. F. DA; RIBEIRO, P. R. C. Trajetórias de mulheres na ciência: "ser cientista" e "ser mulher". **Ciência & Educação (Bauru)**, v. 20, p. 449–466, jun. 2014.

SILVA, K. D. S. A surdez e a cegueira seletivas para as dinâmicas raciais nas Relações Internacionais. **RIL Brasília**, v. 58, n. 229, p. 37–55, mar. 2021.

SILVA, K. DE S. Entre Esperanças e Desenganos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Organização das Nações Unidas e a Luta Internacional Contra o Racismo. Em: **Direitos humanos e vulnerabilidade e a declaração universal dos direitos humanos**. Santos, SP: Editora Universitária Leopoldianum, 2018.

SILVA, K. DE S.; BOFF, R. B. Nós, os Povos das Nações Unidas: do Eurocentrismo Excludente à Pluriversalidade da ONU. Em: **Brasil e o Sistema das Nações Unidas: desafios e oportunidades na governança global**. Brasília: IPEA, 2017. p. 59–88.

SILVA, K.; MORAIS, P. S. V. Gênero, Raça e Interseccionalidades no Processo de Feminização da Migração: entre silenciamentos e protagonismos de mulheres negras em Florianópolis. v. 13, p. 312–339, 1 jun. 2021.

TICKNER, J. A. Hans Morgenthaus's Principles of Political Realism: a feminist reformulation. **Millennium**, v. 17, n. 3, p. 429–440, 1988.

TICKNER, J. A. You Just Don't Understand: Troubled Engagements Between Feminists and IR Theorists. **International Studies Quarterly**, v. 41, n. 4, p. 611–632, dez. 1997.

VENTURA, R. W.; KRITSCH, R. Relações Internacionais, teorias feministas e produção de conhecimento: um balanço das contribuições recentes. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 6, n. 11, p. 24–57, 23 set. 2017.

VIDAL, C. F.; SIMIONI, F. Perspectivas Teóricas Feministas do Norte e Sul Global: um diálogo fundamental para as Relações Internacionais. **IV Seminário de Relações Internacionais - AT 06 – Teoria das Relações Internacionais**, p. 1–20, 2018.

Funções de colaboração exercidas	
Gabriela M. Kyrillos:	*Conceituação; Metodologia; Validação; Análise formal; Investigação; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição).*

Informações fornecidas pela autora de acordo com a Taxonomia de Funções de Colaborador (CRediT)